



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública
do Estado de Mato Grosso do Sul.**

DATA: 26.02.98 - Ata nº 993.

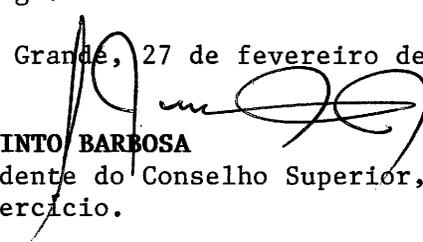
ASSUNTO: 1º) Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande, remoção ou promoção, pelo critério de merecimento - Edital/PGDP nº 005/98.

2º) Julgamento do Concurso de Provimento para o cargo de Procurador da Defensoria Pública, pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP nº 007/98.

DECISÃO: 1ª) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Iran Pereira da Costa Neves**, à remoção, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. Foram analisados os Processos nºs 20/001023/98 - **Marcus Vinicius Carromeu Dias**; 20/001028/98 - **Júlia Fumiko Hayashi Gonda**; 20/001033/98 - **Paulo Roberto Mattos**; 20/001034/98 - **Renata Gomes Bernardes**; 20/001035/98 - **Solange Nobre Torres Jorge**; 20/001036/98 - **Aparecido Martinez Espínola** - indeferidos face ter havido candidato à remoção.

2ª) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Luis Paulo Cotrim Guimarães**, com fundamento no art. 71, caput da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 116, caput e § 2º da Lei Complementar Federal nº 80/94. Deliberou, ainda o Colegiado nºs Processos nos 20/001024/98 - **Ademir Cabral de Oliveira**; 20/001037/98 - **Iran Pereira da Costa Neves**; 20/001040/98 - **Graziela Eilert Barcellos**; 20/001042/98 - **Edna Regina Batista Nunes da Cunha** - indeferidos por haver candidato mais antigo.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 1998.


CID PINTO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior,
em exercício.

NF/